



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 89, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede férias interrompidas a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 09(nove) dias de férias, a partir de 18 de Fevereiro de 2019, Servidor Público Municipal Adenir Agustini, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Motoristas, vinculado a Secretaria de Infraestrutura e Transportes, referente o período aquisitivo de 17 de novembro de 2017 a 16 de novembro de 2018, para gozo no período de 18 a 26 de Fevereiro de 2019, conforme Portaria nº 355, de 07 de dezembro de 2018 e interrupção através da Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Lindóia do Sul, 22 de Fevereiro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo